



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Veto 13/2022.

INICIATIVA: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Júnior Corrêa.

RELATÓRIO: Trata-se de veto total ao Projeto de Lei n° 13/2022, de autoria do edil Ary Corrêa, que "Dispõe sobre a inexigibilidade de comprovante de vacina (imunização contra a COVID19) para o acesso a todos e quaisquer lugares públicos, bem como estabelecimentos públicos ou particulares no âmbito do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES e dá outras providências."

VOTO DO RELATOR: Presente o parecer da Procuradoria em folhas 8/10.

Insta ressaltar que cabe a Comissão de Constituição, Justiça e Redação tão somente uma análise técnico-jurídica sobre a constitucionalidade do referido projeto.

Ao analisar o veto em questão verificou-se que o mesmo atende aos requisitos de legalidade e constitucionalidade e, portanto, **entende-se pelo seu encaminhamento regular.**

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o relator.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





DECISÃO: Ao analisar, manifestamo-nos, por unanimidade **pelo encaminhamento regular da matéria.**

Sala das Comissões, 12 de agosto de 2022.

Sebastião Ary Corrêa - Presidente

José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Relator

Paulo Sérgio Almeida - Membro Suplente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

